



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

LEI MUNICIPAL N° 28/67

Abre crédito especial de  
NCR\$ 3.646,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:  
Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de NCR\$ 3.646,00 (três mil e seiscentos e quarenta e seis cruzeiros novos), destinado ao pagamento do seguinte:

2.00	GOVÉRNO	
	Gabinete do Prefeito	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.4.0	Encargos Diversos	
3.1.4.0-66	Contribuição ao Conselho Municipal de Desportos .....	2.600,00
4.00	Departamento da Fazenda	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
3.1.1.1-03	Indenização ao Sr. SÉRGIO BORGATTO	1.046,00
	Total Geral : .....	3.646,00

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa prevista no Art. 1º desta Lei, o cancelamento parcial da seguinte rubrica orçamentária:

6.110	Departamento de Obras e Viação	
	Diversos	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	
3.1.3.0-92	b) Extensão de rede hidráulica	3.646,00
	Total Geral : .....	3.646,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,  
aos quatorze (14) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967).

Bel. NÍVEO LEOPOLDO FRIEDRICH  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Bel. JOÃO CARLOS SPERR  
Secretário